

## **ROTEIRO DE TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

- ❖ Encerrada a votação, o presidente da mesa receptora de votos emitirá, na presença, se houver, dos fiscais dos partidos, o boletim referente àquela urna, no qual serão consignados a data da eleição, a identificação do município, da zona eleitoral e da seção eleitoral, a data e o horário de encerramento da votação, o código de identificação da urna eletrônica, o número de eleitores aptos, a quantidade de eleitores que compareceram, a votação individual de cada candidato, os votos de legenda, os brancos e os nulos e a soma geral da respectiva urna, a quantidade de eleitores não reconhecidos nas urnas biométricas e o código de barra bidimensional (QR Code).
- ❖ Ao final da apuração dos votos pela urna eletrônica e a respectiva emissão do boletim de urna, poderá ser atestada, por qualquer eleitor, a coincidência entre o número de votos do boletim de urna e o número de votos consignado no resultado da apuração disponível na internet, por meio da leitura do código de barras bidimensional (QR Code) constante do boletim de urna.
- ❖ O boletim de urna será impresso em cinco vias obrigatórias: uma das vias será afixada em local visível da seção eleitoral, uma será retida pelo presidente da mesa receptora para conferência dos resultados da respectiva seção, duas vias seguirão para a junta eleitoral da respectiva zona, junto com a mídia que será retirada da urna eletrônica e outra será entregue ao representante do comitê interpartidário, se houver, presente na seção. Caso não haja representante, esta via seguirá com as outras 2 para a junta apuradora. Até 15 vias adicionais poderão ser entregues aos interessados dos partidos e coligações, imprensa e Ministério Público presentes, caso solicitadas.
- ❖ As juntas eleitorais serão instaladas nos cartórios eleitorais. Os resultados das urnas, contidos nas mídias, serão lidos por microcomputadores, que utilizarão as conexões já existentes nos cartórios. Os dados serão transmitidos do cartório para o banco centralizado de eleições, no TRE. À medida em que os boletins de urnas forem sendo apurados, os resultados parciais serão divulgados. Além dos cartórios, o TRE também transmitirá os resultados das eleições diretamente de 78 pontos de transmissão, através do sistema JE Connect, que será adotado em 49 cidades pertencentes a 30 zonas eleitorais.

## **SEGURANÇA**

1. Os dados contidos nas mídias, que serão retiradas das urnas eletrônicas, são criptografados (embaralhados). Os computadores que farão a transmissão desses dados para o TRE estão programados para aceitar apenas essa criptografia para leitura e transmissão. Se houver qualquer alteração nos dados da mídia, ela será rejeitada pelo sistema de totalização. A máquina do TRE que fará a totalização dos resultados está programada para receber e totalizar somente os dados criptografados.

2. O resultado de cada urna eletrônica ficará registrado em 4 (quatro) lugares diferentes:

- a) no BU impresso (Boletim de Urna) contendo o QR Code, emitido pelo presidente da Mesa Receptora de Votos após o encerramento da votação, e distribuído para ampla publicidade;
- b) na mídia de resultado que será retirada para totalização dos resultados;
- c) no “flash-card” (cartão de memória) interno da urna eletrônica;
- d) no “flash de votação” (totalização interna), inserido na urna eletrônica, quando da carga das urnas.

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Apesar de toda tecnologia e empenho que envolvem o processo eleitoral, os cartórios estabelecem um plano de contingência para eventuais emergências, quais sejam:

- a) cada zona eleitoral deverá ter urnas de lona, já devidamente lacradas, bem como cédulas de contingência para que, em não sendo possível a substituição da urna eletrônica por outra do mesmo tipo, a votação não seja prejudicada;
- b) a mudança para votação por cédulas (manual) somente deverá ocorrer nos casos de falhas na urna eletrônica e após terem sido realizados todos os procedimentos de contingência compatíveis com o problema apresentado (ex.: troca de urna ou de flash de votação).

## **APURAÇÃO MANUAL**

A apuração das urnas das seções eleitorais que passarem à votação por cédulas poderá ser iniciada a partir das 17 horas do dia das eleições, imediatamente após o recebimento da primeira urna e concluída em até dez dias após as eleições, segundo a legislação.

## **SISTEMA DE APURAÇÃO**

Caso ocorra a votação por cédulas, os votos serão lidos um a um e registrados na urna eletrônica por meio do sistema de apuração. Ao final será expedido o Boletim de Urna apresentando o resultado da votação naquela seção. Em seguida os dados da mídia, que estarão criptografados, serão transmitidos para a totalização.

## **DIVULGAÇÃO**

- 1. Telões:** serão colocados 2 telões ligados ao sistema Divulga no saguão do TRE-SP, um destinado à eleição majoritária (prefeito) e outro para eleição proporcional (vereador).

Início da divulgação: os telões serão ligados a partir das 17 horas.

Tempo de cada tela: 15", com atualização dos resultados a cada 5 minutos.

- 2. Monitores:** serão colocados 8 monitores ligados ao sistema Divulga na Sala de Imprensa, localizada no saguão do TRE-SP, que exibirão os resultados das eleições majoritárias. Além disso, o ambiente disporá de 42 computadores com o sistema Divulga, onde poderão ser consultados todos os resultados das eleições, inclusive as proporcionais.
- 3. Provedores** de internet cadastrados no TSE para divulgação dos resultados das eleições.

## **PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

A proclamação é um ato formal, sendo realizada após os julgamentos das reclamações sobre os resultados das eleições. Porém, antes da proclamação, o resultado é divulgado para providências relativas a eventual 2º turno. Os prazos finais são:

**6/10** – Último dia para divulgação do resultado provisório da eleição para prefeito e vice-prefeito.

**4/11** – Último dia para os Tribunais Regionais Eleitorais divulgarem o resultado da eleição para prefeito e vice-prefeito, na hipótese de segundo turno.

**1/11** – Último dia para a proclamação dos candidatos eleitos em primeiro turno.

**29/11** – Último dia para a proclamação dos candidatos eleitos em segundo turno.